



SUBPROGRAMA DE CONTROLE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

BARRAGEM DO RIBEIRÃO DO PIRAÍ

SALTO E ITU - SP

Processo Impacto: 141/2011

ABRIL DE 2.019

1. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	2
2 INTERESSADO	2
3 JUSTIFICATIVA	3
4 OBJETIVOS	3
5 ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS	4
6 DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DESMATADA	5
7 MÉTODOS	7
8 RELAÇÃO COM DEMAIS PROGRAMAS AMBIENTAIS	19
9 CRONOGRAMA	20
10 EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA	20
11 MATERIAIS E INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIAS	20
12 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	21
13 ORIENTAÇÕES GERAIS	21

1. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA JUSTIFICATIVA:

Razão Social: Secco Ambiental Ltda ME;

Nome Fantasia: N'Ativa – Consultoria Ambiental;

CNPJ: 11.718.456/0001-08;

Inscrição Municipal: 130.594-5;

Registro no CREA: 1757063;

Responsável Técnico:

Nome: Ismael Luis Secco;

Formação: Engenheiro Agrônomo e Especialista em Gestão e Manejo Ambiental de Sistemas Agrícolas;

CREA: 0400526228;

Fones: (19) 3825 0416, 97404 6565;

e-mail: isecco@uol.com.br

2. INTERESSADO:

NOME: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAÍ;

CNPJ: 07.078.236/0001-90;

REPRESENTANTE: José Geraldo Garcia;

CPF: 032.586.138-26;

CONTATO: Vanessa C. do C. Kuhl;

FONE: (19) 3834 9468;

e-mail: superintendencia@consorciopirai.sp.gov.br

3 JUSTIFICATIVA:

A presença de vegetação, resíduos sólidos e outros materiais nas áreas de obras e do reservatório podem contaminar a água, poluindo áreas adjacentes e prejudicando o abastecimento de água para os municípios. A supressão de vegetação será a atividade realizada para o corte do material vegetal arbóreo presente na área diretamente afetada (ADA) para a construção do eixo da barragem, canteiro de obras e área do reservatório.

As atividades contidas neste programa incluem serviços de liberação do início efetivo das obras. Este documento visa mitigar as interferências provocadas pela implantação do empreendimento sobre a fauna e flora da área diretamente afetada (ADA), de forma ordenada e gradativa, assim como apresentar procedimentos para a supressão vegetal.

4 OBJETIVO DO DETALHAMENTO DO PROGRAMA:

- **OBJETIVO GERAL**

Este programa tem por objetivo geral planejar e acompanhar a supressão vegetal necessária para a implantação da barragem do Ribeirão Piraí, reduzindo ao máximo os impactos ambientais dela decorrentes

- **OBJETIVO ESPECÍFICO**

- o Identificar e quantificar as áreas de vegetação nativa, passíveis de supressão em função das atividades de implantação da barragem;
- o Indicar os métodos mais adequados para a realização da supressão da vegetação existente;
- o Atender aos critérios de segurança e legislação ambiental relacionados com a implantação e operação da barragem;
- o Facilitar a limpeza da área do reservatório, deixando somente troncos fixados ao solo, com corte raso;
- o Propiciar, em conjunto com o programa de resgate de fauna, o afugentamento natural e ordenado da fauna terrestre presente na área afetada;

5 ATENDIMENTO A REQUISITOS LEGAIS:

- Código Florestal, Lei nº 12.651/12;
- Resolução CONAMA nº 303/02;
- Resolução CONAMA nº 369/06;
- Lei nº 11.284/06;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019;
- Resolução SMA 22/2010.

6 DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DESMATADA (DADOS EXISTENTES):

De acordo com o EIA-RIMA Volume II (Elaborado pela empresa Bioesfera – Engenharia e Gestão Ambiental), foram amostrados 150 pontos distribuídos entre a área a ser alagada e a área à montante do reservatório. Foram identificados 600 indivíduos, formados por 34 famílias e 82 espécies. Dentre as espécies encontradas no levantamento para o EIA-RIMA, nenhuma se encontra na listagem das espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção relacionadas tanto na Instrução Normativa MMA nº 6, de 23 de setembro de 2008, como na Resolução SMA 48 (Lista oficial das espécies da flora do Estado de São Paulo ameaçadas de extinção). No entanto, uma das espécies encontradas tanto no EIA-RIMA quanto em levantamentos em campo realizados em 2018, a *Cedrela fissilis*, entrou na listagem como vulnerável na Res. SMA nº 57/16.

A remoção da cobertura vegetal nas áreas onde serão desenvolvidas as atividades de implantação do empreendimento atingirá áreas com vegetação secundária nos estágios pioneiro, inicial e médio de desenvolvimento, além da cultura de eucaliptos.

A vegetação original da região do local onde o empreendimento será implantado, conforme Mapa Temático do Sistema de Informação Ambiental do Programa Biota/Fapesp, o SinBiota (Sistema de Informação Ambiental do Biota), está localizado numa área de Contato Savana/Floresta Ombrófila, que é definida como Mata Atlântica pela Lei Federal 11.428/2006.

Tabela 1: TABELA DE ÁREAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E INTERVENÇÃO EM APP

INSTALAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO	ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO	ÁREA EM APP
1ª FASE	ITU	-	-	-
	SALTO	-	-	-
2ª FASE	ITU	-	-	-
	SALTO	6.199,86	95.837,71	63.529,67
3ª FASE	ITU	-	3.571,50	3.273,07
	SALTO	9.418,53	169.091,14	195.366,53
4ª FASE	ITU	23.209,10	127.147,20	146.536,43
	SALTO	2.296,19	38.254,58	45.530,53
5ª FASE	ITU	4.591,43	55.053,15	54.246,52
	SALTO	2.835,12	11.435,76	23.236,08
TOTAL	SALTO / ITU	48.550,23	500.391,04	531.718,83

7 MÉTODOS:

Para a remoção da biomassa vegetal deverão ser mantidas equipes devidamente treinadas e aparelhadas, que trabalharão em perfeita sintonia com o ritmo de desmatamento, acompanhando todas as frentes de serviço, inclusive com um grupo precursor para abertura de novas frentes de desmatamento

Com o objetivo de evitar rebrota da vegetação e retorno dos animais afugentados, o detalhamento do Subprograma de Controle da Supressão da Vegetação irá contemplar a execução da supressão em 5 (cinco) etapas: a primeira restrita à área do vertedouro e canteiro de obras; a segunda para o eixo da barragem e áreas de apoio; e o enchimento da área do reservatório será feita entre a terceira e a quinta fase. O corte deverá ser unidirecional a montante e de forma que facilite a fuga dos animais para fragmentos próximos, com o intuito de evitar a presença de animais nas vias de acesso.

A supressão de vegetação será realizada em 5 etapas:

1ª Etapa – Vertedouro + canteiro de obras (12.447,35 m²)

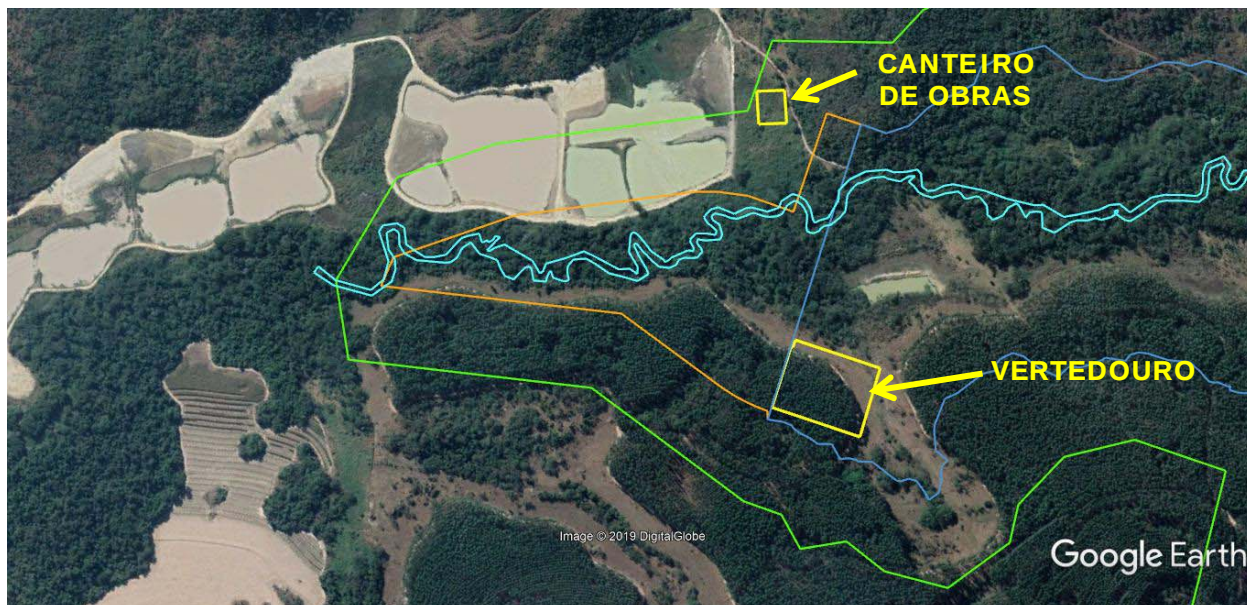


FOTO GOOGLE EARTH

2ª Etapa – Barragem + áreas de apoio+canal de desvio (193.323,66 m²)

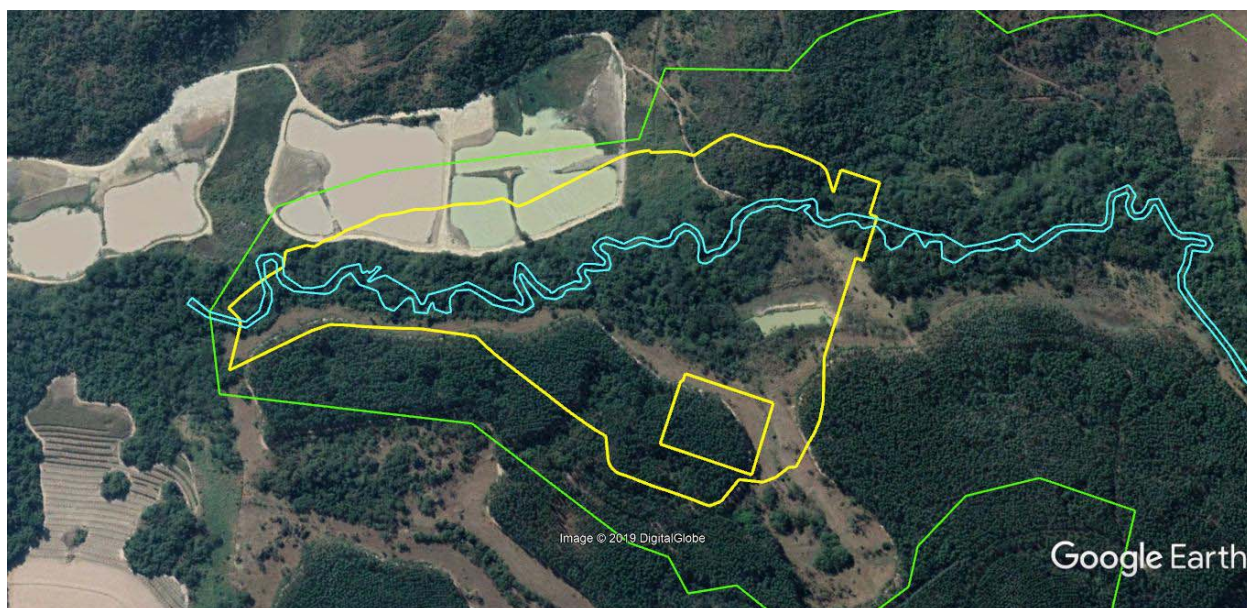


FOTO GOOGLE EARTH

3ª Etapa – Área de intervenção de inundação 1 (522.923,68 m²)

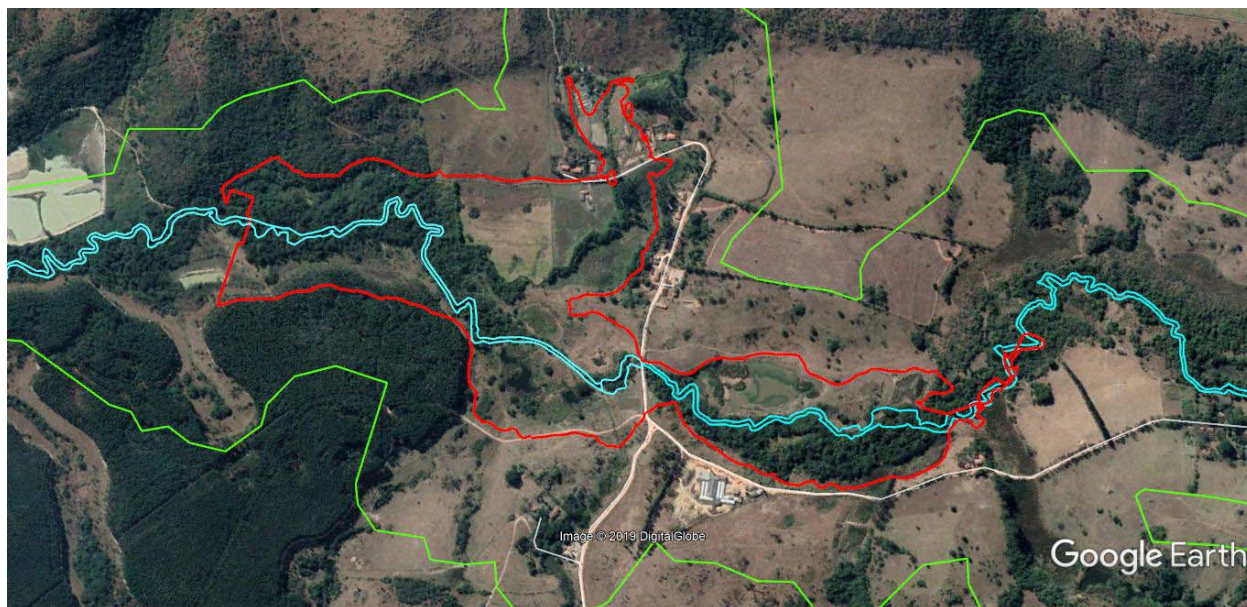


FOTO GOOGLE EARTH

4ª Etapa – Área de intervenção de inundação 2 (721.461,13 m²)

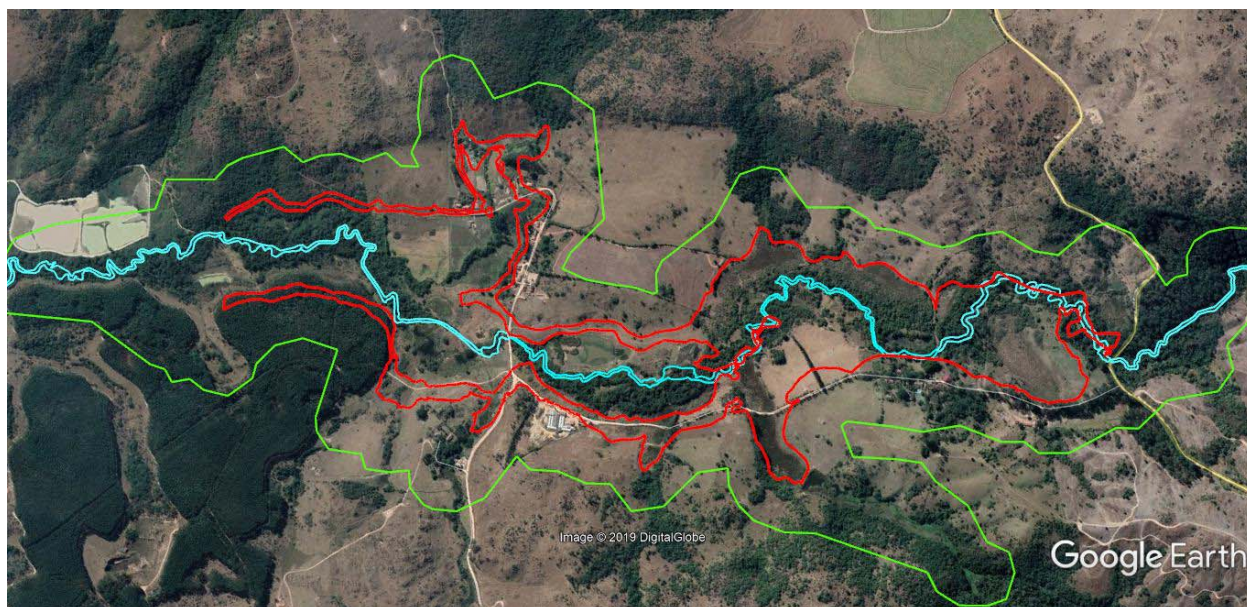


FOTO GOOGLE EARTH

5ª Etapa – Área de intervenção de inundação reservatório 3
(329.341,48 m²)

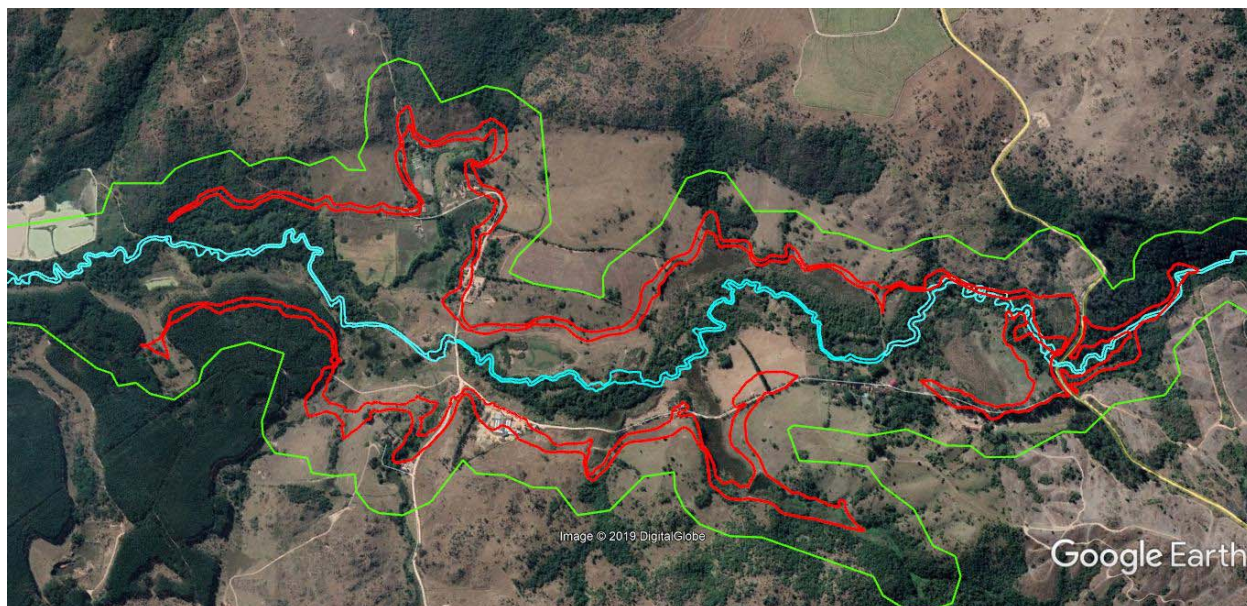


FOTO GOOGLE EARTH

As características e detalhes das principais operações técnicas a serem desenvolvidas são apresentados a seguir

As atividades de supressão de vegetação deverão estar compatíveis com o Plano de Ataque de obras e devem ser informadas e combinadas com a empresa responsável pela implementação do Subprograma de Resgate e Salvamento da Fauna com, no mínimo, 10 dias de antecedência.

7.1 VISITA TÉCNICA

Serão realizadas visitas técnicas ao local da área diretamente afetada (ADA) para reconhecimento do local e identificação das áreas de vegetação descaracterizada, árvores isoladas e fragmentos em diferentes estágios sucessionais. Estas visitas são necessárias para diminuir as possíveis dúvidas na execução deste programa, assim como auxiliar o planejamento e diminuir eventuais problemas que possam ser encontrados durante as atividades.

7.2 TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS

O Subprograma de Controle da Supressão de Vegetação será realizado em conjunto com o Subprograma de Resgate e Salvamento da Fauna. A execução satisfatória destes programas depende da sincronia entre as partes envolvidas, sendo assim, são necessários treinamentos para todos profissionais envolvidos.

A supressão será realizada de forma gradual e as frentes de trabalho irão operar num único sentido de forma que possibilite o gradual afugentamento da fauna que estiver frequentando estes locais. Sempre que possível deve ser feito o salvamento dos espécimes faunísticos (especialmente vertebrados arborícolas) para relictos florestais situados nas áreas adjacentes. Para tanto, é obrigatório que a supressão da vegetação se inicie a partir dos

cursos d'água, nas cotas topográficas mais baixas em direção às mais altas. Assim, reitera-se que a derrubada deve iniciar, sempre a partir do rio.

As atividades práticas de resgate e salvamento de fauna são complexas e as operações de resgate exigem decisões que devem ser tomadas em tempo compatível. Será de responsabilidade da empresa de resgate e salvamento da fauna apresentar para os outros profissionais os procedimentos que devem ser tomados caso encontrem algum animal perdido ou ferido durante a execução dos programas, assim como noções básicas de segurança contra animais peçonhentos. Caso ocorra o aparecimento ou a visualização de um animal, inclusive colônias de insetos sociais (abelhas e vespas), que podem causar problemas à segurança ou saúde humana, os trabalhos de desmatamento serão momentaneamente paralisados, voltando à normalidade após o manejo adequado.

Também é importante conscientizar os profissionais da proibição da retirada de material para comercialização e/ou uso próprio, uso de fogo, bem como a importância da conservação da fauna silvestre e proibição da caça.

7.3 AUTORIZAÇÃO

Conforme disposto na Resolução SMA 58/2009, antes da intervenção deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,50 m x 1,70 m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações:

- Número do Processo CETESB; - Número da Autorização; - Data de emissão; - Número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.

A autorização para supressão da vegetação deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

7.4 LIMPEZA DO SUB-BOSQUE

Esta operação consiste na limpeza prévia da área, retirando a vegetação arbustiva e herbácea, e assim proporcionar maior segurança aos trabalhadores que executarão as operações seguintes, assim como auxilia a consequente fuga de alguns animais. O equipamento empregado será aquele que melhor se adequar às condições da vegetação e declividade do solo.

7.5 CORTE E DERRUBADA DA MADEIRA

Também conhecido como abate, consiste no ato de cortar a árvore o mais rente possível do solo. Deve-se fazer a derrubada de forma a facilitar as operações seguintes. Para que a madeira seja empilhada mais facilmente é recomendável derrubá-la na direção da queda correspondente à direção do arraste. Os tipos de corte aceitáveis deverão também condicionar-se ao tipo e declividade do terreno. Ao técnico responsável pela supressão e limpeza caberá a definição das técnicas a serem adotadas. Esta operação deve ser realizada com motosserra ou com machado seguindo as seguintes recomendações:

- a) Limpeza do pé da árvore;
- b) Corte inclinado do lado da queda (abertura da boca iniciada);
- c) Corte plano no lado de queda (finalização da boca);
- d) O corte de abate no lado contrário a queda, deve-se fazer este corte um pouco superior ao corte plano da boca e deve-se deixar um filete de ruptura na madeira.

A derrubada da vegetação deverá ter início sempre em um canto do lote de exploração e a progressão das operações desenvolver-se-á simultaneamente nas formas perpendicular e paralela à margem do rio. Essa derrubada deverá ser uniforme e contínua, ou seja, todas as árvores serão derrubadas conforme a progressão do desmatamento. O sentido da operação deve

sempre apontar para manchas de vegetação com melhores níveis de integridade geral derrubada e deve-se iniciar a partir do rio, facilitando o acesso e induzindo a migração da fauna local.

7.6 DESGALHAMENTO

É a operação de retirada dos galhos da árvore. A operação de desgalhamento deve ser realizada com a utilização de motosserras, caso o diâmetro assim o exigir. O diâmetro e o comprimento do galho determinam o método de trabalho. Este fato faz com que o operador de motosserra tenha que alterar o método de trabalho e adaptá-lo a cada caso. O operador deve iniciar o desgalhamento pela base da árvore e seguir em direção a copa, sempre cortando em primeiro lugar os galhos mais próximos. O uso de motosserra é uma atividade que requer cuidados especiais, pois podem resultar em graves acidentes. Nesta operação é imprescindível que o operador posicione-se, sempre, do lado oposto ao do corte (sabre), ou seja, deve posicionar-se de modo que a tora fique entre ele e o operador.

7.7 DESTOPAMENTO

É a operação que consiste na retirada da copa da árvore, normalmente o destopo é realizado onde a copa possui de 3 a 5 cm de diâmetro. Esta operação normalmente é realizada juntamente com a operação de traçamento.

7.8 MEDIÇÃO

É a operação que consiste em medir o tronco para que posteriormente este seja traçado em toletes conforme as especificações de utilização da madeira. Esta operação pode ser realizada com trena ou vara pré-marcada. Quando a madeira é utilizada com 1 m de comprimento (uso energético) normalmente não se realiza esta operação, sendo que o operador traça a madeira empiricamente.

7.9 TRAÇAMENTO

Também conhecida como toragem, consiste em seccionar a árvore. Esta operação deve iniciar-se pela base da árvore indo em direção ao topo. Deve ser realizada por motosserra. Com relação ao traçamento, deverão ser obedecidas as seguintes regras:

- Os fustes e os galhos com diâmetro igual ou superior a 5,0 cm deverão ser cortados em comprimentos comerciais variáveis, dependendo da árvore, de forma a se obter o maior rendimento aproveitável em termos de madeira comercializável para lenha;
- O comprimento mínimo aproveitável fica estabelecido como 120 cm. Este número não deve ser entendido como obrigatório, cabendo ao operador a decisão do comprimento das peças, visando sempre a obtenção de peças com maior valor comercial;

- Recomenda-se ser observados rigorosamente os critérios de classificação, de acordo com a espécie e o diâmetro;
- Recomenda-se ser considerada nesta classificação, e no próprio traçamento da madeira, a espécie da árvore, ou seja, a densidade da madeira, para ser enquadrada nos usos comerciais especificados (lenha, moirões e toras), independente do diâmetro do fuste.

7.10 RETIRADA E TRANSPORTE DA MADEIRA

Com relação a retirada e ao transporte da madeira, algumas medidas devem ser tomadas, dentre as quais enumera-se:

- Para o transporte da madeira, os toletes deverão ser selecionados de acordo com o comprimento e o diâmetro das peças, para se obter cargas uniformes, facilitando a construção das pilhas nos pátios de estocagem;
- Para facilitar a retirada da madeira, recomenda-se o ordenamento em pilhas provisórias, imediatamente após a operação de traçamento dos toletes, localizando-as próximas às estradas de serviços e/ou corredores;
- Nos casos em que os antigos proprietários queiram utilizar a madeira, os mesmos se responsabilizarão pelo carregamento, transporte e autorizações ou licenças necessárias para transporte.

7.11 EMPILHAMENTO

O armazenamento do material vegetal se dará de modo temporário, para sua utilização na obra ou seu descarte definitivo. O local adequado será escolhido na etapa de planejamento e deverá atender a critérios tanto técnicos quanto ambientais. O descarregamento da madeira (toretes) nos pátios de estocagem deverá ser ordenado, possibilitando a construção de pilhas. O grande objetivo desta operação é facilitar o carregamento e a medição dos serviços realizados. Os locais de empilhamento devem ser secos e livres de cobertura vegetal. Para madeira curta recomenda-se uma superfície plana. As toras de madeira curta devem ser dispostas paralelamente facilitando assim o uso de guias para o carregamento. Deve-se evitar o empilhamento em locais que obstruam os caminhos e as estradas, bem como o empilhamento em locais de difícil acesso para as guias e caminhões. As pilhas devem ser feitas quando possível no lado das estradas e acessos aos talhões. As pilhas devem ser feitas da seguinte forma: colocar dois troncos de árvores junto ao solo e depois começar a empilhar o material lenhoso transversalmente aos troncos. Assim ficará um espaço entre o solo e o material lenhoso, facilitando a secagem. Deve-se separar o material lenhoso por classes de diâmetro. As pilhas terão comprimentos máximos de 50,0 m, dispostas paralelamente ao deslocamento de veículos, devendo ser alojadas com espaçamento contínuo de 10 m de largura entre si, para o

livre tráfego de caminhões e empilhadeiras. Para melhor avaliar o volume de biomassa extraído, sugere-se no pátio de estocagem o acondicionamento da lenha em steres convencionais ou em pilhas maiores, que permitam fazer cubagens posteriores.

7.12 DESTINO DOS PRODUTOS DE SUPRESSÃO VEGETAL

O material lenhoso a ser gerado pelo corte da vegetação deve ser estocado em pilhas de baixa altura, em locais que não ofereçam riscos de acidentes aos usuários e trabalhadores, isolados, com acesso restrito e com controle de fontes de ignição. Este material poderá ser doado às prefeituras da região ou aos moradores do entorno do empreendimento, que já manifestaram interesse no uso desse material.

8 RELAÇÃO COM DEMAIS PROGRAMAS AMBIENTAIS:

O detalhamento apresenta-se relacionado com outros programas, notadamente com o Detalhamento do Programa Monitoramento e Conservação da Fauna, pois conforme a Resolução SMA 22/2010, o cronograma de levantamento de fauna está associado à supressão de vegetação no fragmento com vegetação secundária em estágio médio de regeneração. Sendo assim, eventuais alterações no cronograma de execução da supressão da vegetação devem ser comunicadas à equipe responsável pelo programa de monitoramento de fauna. Além disso, o

subprograma de controle de supressão da vegetação articula-se com o Programa de manejo e conservação da no que se refere à autorização para supressão de vegetação e respectivo termo de compromisso de recuperação. Cabe destacar também a relação com o Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água, pois a supressão da vegetação contribuirá para a manutenção dos padrões de qualidade da água no reservatório.

9 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

O cronograma de atividades deste programa estará disponível em conjunto com os outros programas através do Programa de Gestão Ambiental das obras e Subprogramas Ambientais.

10 EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA:

- 01 supervisor da empreiteira;
- 01 técnico em meio ambiente;
- Auxiliares para mão de obra (operação de máquinas e equipamentos).

11 MATERIAIS E INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIAS:

- Bota-foras;
- Tratores;

- Caminhões;
- Empilhadeiras;
- Foices;
- Roçadeiras costais;
- Facões; - GPS;
- Motosserras;
- Guindastes;
- Cintas ou cordas para amarração;
- Fita métrica
- Equipamentos primários de prevenção e combate a incêndios;
- Material de sinalização visual quanto à área em supressão no momento e para avisos sonoros de derrubada das árvores, emitidos pelo pessoal atuante nesta tarefa (EPCs);
- Equipamentos de proteção individual (EPIs) – capacetes, luvas, botas e calças.

12 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

Deverão ser emitidos relatórios quadrimestrais de acompanhamento, informando sobre as atividades realizadas, eventuais não conformidades e respectivas medidas corretivas, equipe técnica responsável e as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs). Antes do enchimento do reservatório deverá ser apresentado o relatório final do Programa, contemplando, no mínimo, a descrição e análise crítica

das atividades desenvolvidas incluindo a avaliação da eficácia e medidas mitigadoras adotadas, registro fotográfico, a equipe técnica responsável e as respectivas ARTs.

12 ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Os locais de obra e os limites do reservatório deverão ser claramente delineados, certificando-se que não irá ocorrer nenhuma remoção além dos seus limites;
- Qualquer árvore que cair nos cursos d'água ou além do limite do reservatório ou locais de obra deverá ser imediatamente removida;
- As árvores localizadas fora dos limites do reservatório ou do barramento não deverão ser, em hipótese alguma, cortadas com o objetivo de obter madeira, evitando-se também a poda dos galhos projetados;
- Toda e qualquer operação de remoção de vegetação só poderá ser iniciada mediante autorização expressa do responsável;
- As toras e pranchas de madeiras não poderão ser estocadas em valas de drenagem da obra ou nas áreas sujeitas à inundação ou rios. No caso de impossibilidade de deslocamento para outras áreas, elas deverão ser empilhadas junto ao limite da faixa de servidão, nas cotas mais elevadas. Deverão, ainda, ser amarradas e ancoradas, com a finalidade de evitar seu arraste nas inundações;

- Antecedendo o início das obras, deverá ser planejado e estabelecido um cronograma de atividades a fim de minimizar os danos ambientais. Nesse sentido, deverão ser ajustadas pontualmente as áreas preferenciais para instalação de canteiros, trânsito de maquinário e veículos, manobras e manutenção;
- Será obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) para todas as atividades constantes da obra, incluindo-se este Detalhamento;
- O pessoal envolvido neste Detalhamento deverá ser informado de que será proibida a retirada de material de flora ou fauna para comercialização e/ou uso próprio;
- Em caráter permanente, deverá ser mantido contato com estações meteorológicas regionais, para informar as equipes de corte e as brigadas de incêndio sobre as condições do tempo;
- Em médio prazo, é preciso acionar medidas ambientais, tais como: impedir despejos sanitários e a construção de pocilgas; proteger as margens, com a recuperação das matas ciliares; combater a erosão evitando novos desmatamentos; bem como, controlar a utilização de agrotóxicos e fertilizantes nas regiões vizinhas ao futuro lago.

ISMAEL LUIS SECCO

Engº Agrônomo

CREA 0400526228

ART – 28027230181460702

Estância Turística de Salto, 09 de abril de 2019

Ofício GAB.PREF nº102/2019

Ao. Consorcio Intermunicipal do Ribeirão Pirai
A Sra. Superintendente Vanessa C. c. Kühl

Ref.: Resposta ao Ofício 014/2019

Em resposta ao ofício nº 014/2019, do Consorcio Intermunicipal do Ribeirão Pirai, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, através da Secretaria do Meio Ambiente, esclarece que possui um viveiro, localizado à Rua Estado do Rio Grande do Sul, nº 1.303, bairro São Pedro e São Paulo em um ECOPONTO. Porém, o viveiro é apenas para recebimento de mudas doadas por munícipes quando da formalização de TCRA's Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental oriundas de alguma infração ambiental, não temos produção de mudas. Podemos fornecer mudas, porem dependemos da relação com a quantidade e espécies necessária.

Ao ensejo renovo os protestos de estima e consideração.



Ângelo César Turqui Piva
Secretário de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

Indaiatuba, 10 de Abril de 2019.

OFÍCIO nº: **094/2019**

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Ref. Ofício CONIRPI N° 013/2019 – Utilização de Viveiro

Pelo presente, tendo em vista o ofício em epigrafe, referente a utilização do viveiro Municipal para fornecimento parcial de mudas para reflorestamento destinadas às áreas de compensação ambiental da execução da Barragem do Ribeirão Pirai, informamos que realizaremos um estudo da viabilidade do fornecimento das mesmas.

Conforme mencionado ainda não foi estimado o número de espécies para serem compensadas, uma vez que o projeto de reflorestamento não foi elaborado.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ENG.º Leandro Dias De Souza
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
e Meio Ambiente

À
Ilma Sra.
Vanessa Cristina do Carmo Kühl
Superintendente do CONIRPI
Praça Antônio Vieira tavares,20 – Centro
Salto - SP

Americana, 10 de abril de 2019

Ofício SE 070/2019

Assunto: Resposta a solicitação do Consórcio do Ribeirão Pirai sobre disponibilização de mudas

Prezada Sra. Vanessa Kuhl,

Acusamos o recebimento do Ofício CONIRP nº 015/2019, que solicita apoio do Consórcio PCJ na disponibilização de mudas, referente ao processo de licenciamento ambiental da construção da barragem do Pirai.

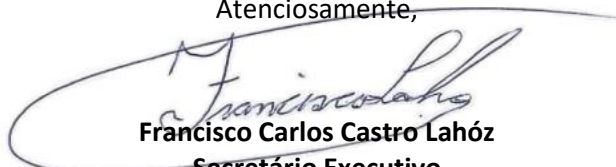
Salientamos que o Consórcio PCJ não possui viveiro próprio, porém realizamos parcerias com viveiro municipais desde 1991 para produção de mudas nativas voltadas à recuperação florestal de matas ciliares nas bacias PCJ.

Atualmente contamos com 15 viveiros municipais parceiros tendo uma produção média anual de aproximadamente 100 mil mudas.

Portanto, vimos por meio deste nos colocar a inteira disposição, dentro da nossa capacidade, para disponibilização de mudas nativas ao Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Pirai para serem utilizadas em plantios nas margens da futura represa.

Sendo o que se apresenta para o momento, desejamos votos de sempre sucesso ao trabalho realizado pelo CONIRP e nos colocamos à disposição para esclarecimentos pelo telefone (19) 3475-9409 ou e-mail: guilherme@agua.org.br. Com considerações de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Francisco Lahóz", is written over a circular stamp. Below the signature, the name and title are printed in bold black text.

Francisco Carlos Castro Lahóz
Secretário Executivo
Consórcio PCJ

À

Sra. Vanessa Cristina do Carmo Kurl
Superintendente do CONIRP (Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Pirai)
Salto/SP



APRESENTAÇÃO

Com o intuito de atender a Informação Técnica da CETESB, nº 05/19/EOH, de 15/03/19, temos:

*Item 1.11: **Parcialmente atendida:** Informar as diretrizes a serem adotadas no Subprograma de Limpeza da Área do Reservatório, contemplando as ações e medidas a serem adotadas durante as atividades de remoção do material lenhoso resultante da supressão de vegetação situada na área do reservatório; a localização e a desinfecção de fossas, currais e pocilgas e a forma de disposição dos materiais provenientes da limpeza. Apresentar ainda o cronograma de atividades, articulado com as atividades do Programa de manejo e Conservação da Flora, Subprograma de Controle da Supressão de Vegetação e Subprograma de Resgate e Salvamento da Fauna.*

1) Remoção do material lenhoso resultante da supressão de vegetação.

O material lenhoso a ser gerado pelo corte da vegetação será gerado de acordo com as seguintes fases:

FASE 1 – Área do vertedouro e canteiro de obras

Nesta fase o material resultante da supressão será pequeno, uma vez que não existem espécies de vegetação em nível médio ou avançado.

FASE 2 – Área do barramento e desvio do curso d'água

Nesta fase já teremos vegetação em estágio e volume médio, e o material lenhoso será destinado aos moradores locais.

FASE 3 – Área do reservatório

Nesta fase, o volume de material é bem maior, na qual o material lenhoso será estocado em pilhas de baixa altura, em locais que não ofereçam riscos de acidentes aos usuários e trabalhadores, isolados, com acesso restrito e com controle de fontes de ignição.





Este material será doado aos moradores do entorno do empreendimento, que já manifestaram interesse na utilização desse material.

O material lenhoso resultante da limpeza de área e da roçada deverá destinar-se a uso exclusivo na propriedade.

Os ramos mais finos, assim como folhas (e material reprodutivo, quando houver) serão picados e destinados à compostagem para a produção de adubo pelas prefeituras, viveiros e/ou empresas de reposição florestal da região. Já existem tratativas com a empresa responsável pelos serviços de limpeza do Município de Salto para realizar uma parceria com o CONIRPI de forma a possibilitar a destinação deste material para compostagem e possível aproveitamento no reflorestamento da APP do empreendimento. Parte desse material, no entanto, poderá ser destinado também às áreas onde serão implementadas as ações previstas revegetação, uma vez que este material além de conter propágulos, contribui para a conservação do solo (recobrimento e aporte de nutrientes).

2) Limpeza da área de alagamento

A formação do reservatório se constitui num momento crítico em relação à degradação da qualidade da água, principalmente pela biodegradação da biomassa a ser inundada, mas também pela possibilidade de contaminação da água por outras fontes de contaminação, tais como a presença de fossas domésticas (negras e sépticas), áreas de currais, pocilgas, e outras fontes de contaminação, as quais deverão ser demolidas, retiradas, e as áreas ocupadas desinfetadas e neutralizadas para evitar a contaminação da água do reservatório. Desta forma, serão eliminados antes da fase de enchimento do reservatório, todos os focos pontuais de contaminação da água.

Para tal, o CONIRPI efetuou levantamento cadastral georreferenciado, no qual não foram encontrados currais e pocilgas, apenas fossas. No total são 25 fossas, sendo 24 fossas negras localizadas dentro da área de alagamento e 01 fossa com sistema de tratamento anaeróbico, localizada fora da área de alagamento,





conforme demonstrado no ANEXO I (Cadastramento de fossas (esgoto domiciliar)).

A desinfecção das fossas será feita através da contratação de empresa especializada, com a utilização de caminhão tanque, equipado com bomba de auto vácuo, que faz o esgotamento e armazena detritos sólidos e líquidos em um tanque montado no chassi do caminhão. Todo o material proveniente da limpeza será transportado e descartado em uma estação de tratamento de esgotos mais próxima, para que o material receba o tratamento correto.

Após a sucção de todo material, haverá a desinfecção com cal, porque devido a sua propriedade calcinante muito forte, quando colocadas num meio, ela eleva o pH de suas misturas a números bastante elevados. Em tal alcalinidade, a maioria dos microrganismos não sobrevive. Somente após essa desinfecção a fossa poderá ter aterrada por completo. Recomenda-se ainda que as camadas superficiais do aterro sejam feitas com material argiloso de baixa porosidade.

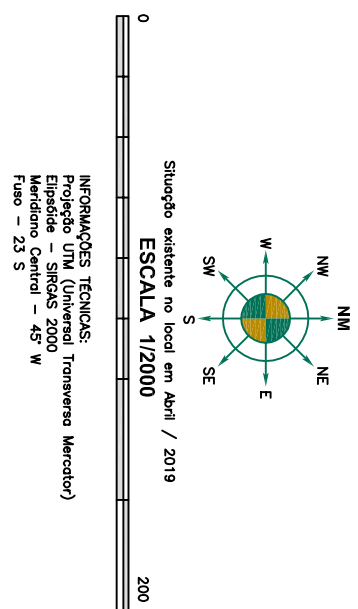
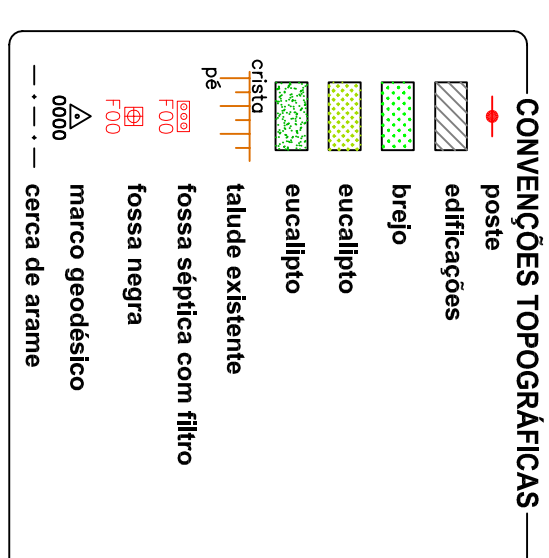
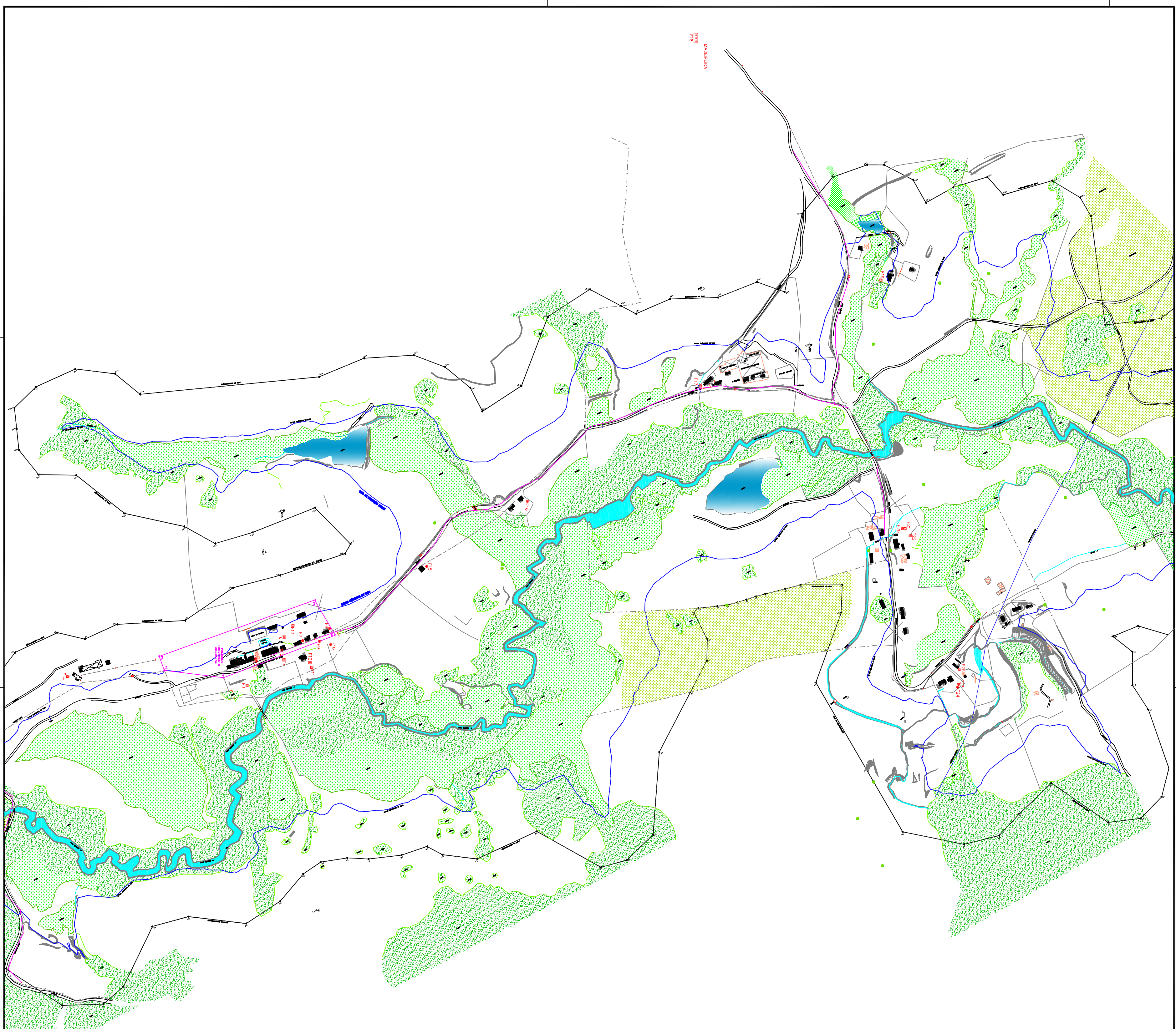
Engº José Antônio Rolim de Souza
CREA nº 06061221135 - SP
Gestor





ANEXO I





PLANTA TOPOGRÁFICA	Folha Unica
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIPI Assessorio (Cadastramento de Posses - Registro Domiliário) Município: Fazzenda Pipa, Fazenda Pedra Branca e São Pedro Branca Local: Municipios de São e Iju	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIPI - CONIRP
ESCALA: 1:2500	DATA: 09 ABRIL 2009
SITUAÇÃO SEM ESCALA	TERCEIRO DIA DE TRABALHO - 09/04/2009 Folha única, com 100% de produção no dia, de acordo com o tempo para fazer a produção no dia, de acordo com o tempo.
QUADRO DE ÁREAS	TERCEIRO DIA DE TRABALHO - 09/04/2009 Folha única, com 100% de produção no dia, de acordo com o tempo para fazer a produção no dia, de acordo com o tempo.
APROVAÇÃO	TERCEIRO DIA DE TRABALHO - 09/04/2009 Folha única, com 100% de produção no dia, de acordo com o tempo para fazer a produção no dia, de acordo com o tempo.